



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>04/11/25</u>	
ÀS 15:30 Horas	
Ass:	<u>[Signature]</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA N° 08/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAYA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa N° 08 /2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Letícia Bonassina

Vereadora **LETÍCIA BONASSINA - (PL)**

Vice - Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 145/2025

MENSAGEM RETIFICATIVA: 8/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/10/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025/2028 – PREFEITO

EMENTA: Altera o valor do padrão de vencimento da categoria funcional de Guarda Civil.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator da Mensagem Retificativa nº 8/2025, emite o seguinte Voto:

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, visa retificar o Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

“(...)

Retifica-se o art. 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º Fica alterado o valor do padrão de vencimento CI/C2/C3 da categoria funcional de Guarda Civil, nos seguintes termos:“

A Mensagem Retificativa foi protocolada no dia 30/10/2025, portanto, antes do início da votação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, devendo respeitar o procedimento disposto no artigo 127, caput, § 2º, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves). [1] Destaca-se que a Mensagem Retificativa e o Projeto de Lei não fazem menção à Legislação que será alterada, o que é essencial para os demais trâmites e a adequada observância da técnica legislativa.

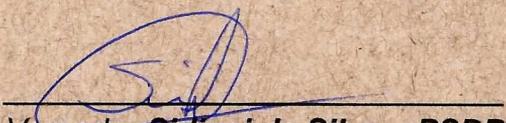
Assim, como recomendação, os próximos projetos de lei do Poder Executivo deverão fazer menção clara à qual legislação está sendo alterada, com o apontamento exato dos artigos.



Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende em partes a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, caput, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator do Projeto de Lei 104/2025